



## **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

### **LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA**

**PORTARIA N.º 011 DE 14 DE ABRIL DE 2004**

### **COMITÊ DE POLÍTICA EDITORIAL**

O Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 425, de 15 de julho de 2002, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 18/jul/2002;

Considerando que o Regimento Interno do LNCC foi aprovado pelo Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, através da Portaria MCT n.º 507, de 21 de julho de 2003;

Considerando que o inciso III do artigo 3º do Regimento Interno atribui ao LNCC a missão de publicar as matérias que divulguem o conhecimento nas áreas de sua competência;

Considerando que o Diretor do LNCC, para consecução deste objetivo institucional do Laboratório, necessita de uma política editorial a ser estabelecida e implementada através de um colegiado interno;

Considerando que o artigo 20 do Regimento Interno faculta ao Diretor instituir unidades colegiadas para interação entre as unidades da estrutura básica do LNCC;

Considerando, finalmente, a necessidade de disciplinar a atuação do colegiado que ficará responsável pela Política Editorial no âmbito do LNCC;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Instituir o Comitê de Política Editorial – CPE como unidade colegiada interna de assessoramento ao Diretor, com as funções de elaborar, implementar e manter uma política editorial para o Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

Art. 2º. O Comitê de Política Editorial será composto pelos servidores:

Jayme Edilberto Munoz Rivera – Coordenador  
Gilson Antonio Giraldi  
Gustavo Alberto Perla Menzala  
Marcelo Dutra Fragoso  
Marcio Arab Murad

Art. 3º. O Comitê de Política Editorial reunir-se-á, ordinariamente, de dois em dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Coordenador ou por, pelo menos, 2/3 (dois terço) de seus membros.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

MARCO ANTONIO RAUPP  
DIRETOR